

- É obrigatória a vacinação contra a raiva de todos os cães com três ou mais meses de idade, tendo que ser revacinados anualmente.

- ✗ A falta de vacinação anti-rábica devidamente certificada no boletim sanitário do respectivo animal, constitui infracção;



Coima: entre 50€ a 3750€



- Os detentores de cães entre 3 e 6 meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Junta de Freguesia da sua área de residência.

- A licença deve ser efectuada mediante a apresentação do boletim sanitário do animal, devidamente preenchido pelo Médico Veterinário e comprovada a vacinação anti-rábica válida.



Coimas: Falta de registo: 50€ a 3740€
Falta de licença: 25€ a 3740€



- A identificação electrónica (chip) dos animais é obrigatória para:

- ◆ Todos os canídeos nascidos após 1 de Julho de 2008;
- ◆ Todos cães perigosos ou potencialmente perigosos;
- ◆ Todos os cães de caça;
- ◆ Todos os cães em exposição, para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares.



Coima: entre 50€ a 1850€



- Raças de cães potencialmente perigosos:



Serviço Médico-Veterinário

Normas e Infracções para Detenção de Animais de Companhia



Centro Municipal de Recolha Animal de Arganil:
Padrões, Quinta do Mosteiro, 3300-285, Folques
Telefone: 235 200 132
Fax: 235200158
E-mail: geral@cm-arganil.pt

- Informam-se os detentores de canídeos que não é permitida a permanência de cães na via pública.
- No exercício das suas competências a Câmara Municipal de Arganil irá proceder à recolha dos cães que se encontrem na condição de **vadios** ou **errantes**:

Cão/gato vadio ou errante: aquele que for encontrado na via pública ou outro local público, fora do controlo ou vigilância do respectivo detentor e não identificado.

(Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro)

- É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor.



Coima: entre 25€ a 3740€



- ✗ É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem ajuízo funcional, excepto quando conduzidos à trela.



Coima: entre 25€ a 3740€



- ✗ É proibido o abandono de animais de companhia, assim como infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus tratos físicos a um animal de companhia.



Crime: entre 6 meses a 1 ano de pena de prisão.



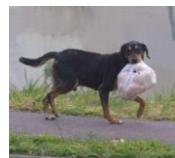
- **Ao cumprir estas obrigações legais você está a prevenir que o seu animal:**

- ◆ Seja vítima de um possível atropelamento;
- ◆ Entre em contacto directo com animais vadios ou errantes, que não se encontram vacinados nem desparasitados:
 - Evitando um possível contágio de diversas doenças infecto-contagiosas;
 - Assim como a transmissão de parasitas, nomeadamente de pulgas e carraças;
 - Evitando a ocorrência de lutas entre animais.
- ◆ Seja causador de mordeduras em pessoas;
- ◆ Ingira substâncias tóxicas ou alimentos contaminados.

- ✗ É expressamente proibido alimentar qualquer animal **vadio** ou **errante**, seja de que espécie for, na via pública ou quaisquer espaços públicos.



Coima: entre 24,94€ a 498,8€



- As pessoas que alimentem estes animais na via pública são consideradas por lei como seus **detentores** (proprietários):

Detentor: qualquer pessoa, singular ou colectiva, responsável pelos animais de companhia para efeitos de reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins comerciais.

(Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro)

- **Ao ser considerado detentor destes animais é obrigado por lei a:**

- ◆ Retirá-los da via pública e providenciar alojamento;
- ◆ Proceder à vacinação contra a raiva;
- ◆ Proceder à identificação electrónica (colocação de chip);
- ◆ Proceder ao seu registo e licenciamento na Junta de Freguesia da área de residência.



- O problema dos cães vadios é muito grave a nível nacional, existindo milhares destes cães espalhados um pouco por todo o país;
- O elevado número de cães vadios ou errantes deve-se principalmente à grande taxa de abandono e às ninhadas que nascem fora do controlo humano;
- Estes cães, quando conseguem sobreviver, podem agrupar-se e formar matilhas potencialmente perigosas;
- Os cães **vadios/errantes** são responsáveis por:
 - ◆ Graves prejuízos ao nível da saúde pública e também da conservação da natureza;
 - ◆ Transmissão de doenças a outros cães e também ao homem (zoonoses);
 - ◆ Ataques a animais domésticos, causando elevados prejuízos económicos.